

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

DECRETO N.º 139/2017

Bom Jardim de Goiás/GO, 30 de março de 2017.

**“Dispõe sobre expediente diferenciado no Centro Administrativo Municipal, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de oferecermos ambiente de serviço suficiente para o alcance produtivo nos procedimentos de contratos administrativos que envolvem os órgãos na Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás/GO

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estipulado expediente diferenciado na Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás/GO, no período de 03 de abril a 05 de maio de 2017, no horário de funcionamento com atendimento ao público das 08:00 as 11:00 horas sendo o restante de serviço interno.

**Parágrafo Único** - O chefe do Poder Executivo editará portaria fixando o período do intervalo para almoço enquanto durar o expediente diferenciado.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, 30 de Março de 2017.

**Odair Sivirino Leonel**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ODAIR SIVIRINO LEONEL**  
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no placar Desta Prefeitura em 03/04/17

**Secretário(a)**

**Sebastião Amancio Araújo Neto**  
Secretário Mul. de Administração e Planejamento  
Port. n.º 001/2017 - CPF 054.465.231-21